



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA 005-A/2017

Unidades auditadas: Câmpus Charqueadas

Área: Gestão Patrimonial

Objeto da auditoria: Controle de Patrimônio

Período: 03/07/2017 a 23/10/2017

Nº da ação no PAINT/2017: 6.1

Ordem de Serviço: 005/2017

Memorando(s) emitido(s): Mem. IF-AUDIN/N.111/2017, 112/2017, 123/2017, 124/2017, 125/2017 e 131/2017

Memorando(s) recebido(s): Mem. CH-DIRGER/N.100/2017, Mem. CH-DIRGER/N.119/2017, Mem. CH-DIRGER/N.124/2017 e Mem. CH-DIRGER/N.º142/2017

Solicitações de Auditoria: 005/2017, 005A/2017 e 005C/2017

Notas de Auditoria: não se aplica

Volume de recursos auditados: R\$ 2.985.435,75 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

1 INTRODUÇÃO

A realização desta auditoria teve como objetivo avaliar a aderência aos controles internos patrimoniais, a guarda, a utilização, a conservação e a baixa de bens patrimoniais móveis do Câmpus Charqueadas.

O trabalho partiu da análise da legislação pertinente ao tema, mais especificamente a Lei n. 4.320/1964, a Instrução Normativa SEDAP n. 205/1988, a Instrução Normativa CGU n. 04/2009, o Decreto-lei n. 200/67 e o Decreto n. 99.658/1990.

As análises de auditoria incidiram sobre aspectos previstos nesses diplomas normativos, a partir dos quais foram formuladas as solicitações de auditoria e *check lists*.

1.1 Objetivos

Conforme o Programa de Auditoria n. 005/2017, os objetivos específicos do trabalho foram:

a) verificar se o responsável pela carga do bem no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) é o responsável de fato pela sua guarda;

b) verificar se os bens da amostra estão localizados no setor especificado no SUAP;

c) verificar se os bens da amostra possuem plaquetas de identificação patrimonial;

d) verificar se existem bens de terceiros no setor, e, em caso positivo, se existe controle sobre eles;

e) verificar se existem bens localizados fora do local de guarda sem o registro da sua movimentação;

f) verificar se há bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis) na instituição;

g) verificar se é de conhecimento do gestor caso de roubo, extravio ou dano não intencional de bens, e, em caso positivo, se é de conhecimento se o fato foi apurado por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) ou se houve registro de ocorrência policial e instauração de procedimento específico;

h) verificar se a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento (PROAP) realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial dos Câmpus Charqueadas e Passo Fundo e se há aderência por parte dessas unidades.

1.2 Escopo

O escopo do trabalho limitou-se à análise de 5% do quantitativo dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Charqueadas, selecionados segundo os critérios de materialidade e de

criticidade. No caso de setores com quantidade de itens igual ou superior a 2.000, utilizou-se a Tabela Philips para delimitar a quantidade de bens da amostra¹.

2 HISTÓRICO E ANÁLISE

Em 17/07/2017, através do Mem. IF-AUDIN/N.º111/2017, a unidade auditada foi informada sobre a abertura dos trabalhos de auditoria patrimonial e que o trabalho de campo seria realizado no período de 24 a 27/07/2017, nas dependências do Câmpus Charqueadas.

Antecedeu essa etapa o acesso ao SUAP, módulo Administração – Inventário, tendo sido realizada em 12/07/2017 a extração da relação de bens totais do Câmpus Charqueadas, em formato Excel, constando número de tombo, descrição, setor, valor e responsável pela carga.

Nessa etapa interna do trabalho, foi evidenciado que não ocorreu a transferência de responsabilidade do gestor que deixou o cargo/função para seu sucessor. Essa transferência deveria ter sido feita, obrigatoriamente, à vista da verificação física de cada material permanente e com lavratura de novo Termo de Responsabilidade.

Verificou-se, também, a existência de bens para fins didáticos alocados no Departamento de Administração e de Planejamento, bem como itens patrimoniais para fins administrativos alocados no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão. Isto demonstra fragilidades em relação ao controle interno dos setores, bem como dos inventários realizados em anos anteriores.

Em 18/07/2017 foi expedida a Solicitação de Auditoria (SA) 005/2017 à unidade auditada, requisitando a indicação do responsável pelo controle patrimonial no câmpus, bem como informações quanto à existência de inventário anual de bens móveis relativo ao último exercício, com portaria de criação da comissão de inventário.

Em resposta, a unidade auditada encaminhou o MEMO/CH-DIRGER/N.º100/2017 com os dados solicitados. No referido memorando, o Diretor-geral do câmpus informou que não foi realizado inventário anual no exercício de 2016, anexando a justificativa apresentada pelo anterior Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (DEAP) através do memorando CH-DEAP/Nº89/2017, encaminhado em 12/06/2017 para a Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP) da Reitoria, com cópia para a Diretora do câmpus, antes da ocorrência da troca de gestão, efetuada em 04/07/2017.

A manifestação apresentada relata que a Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio do

¹ Vide item 2.1 deste Relatório.

Câmpus Charqueadas encontrava-se sem titular e que não havia disponibilidade por parte dos servidores em auxiliar no trabalho de conferência dos materiais permanentes. Por essa razão, o DEAP do câmpus solicitou o auxílio da COMAP da Reitoria no sentido de sugerir o melhor encaminhamento para essa situação.

Atualmente, a Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio do Câmpus Charqueadas possui uma coordenadora, designada para a função em 03/07/2017, conforme Portaria n. 1734/2017.

Na sequência do trabalho, em 24/07/2017, a Unidade de Auditoria Interna realizou uma reunião com o Diretor-geral, chefes de departamento e coordenadores do Câmpus Charqueadas, a fim de informar sobre os trabalhos de auditoria na área de gestão patrimonial e esclarecer possíveis dúvidas sobre sua realização. A referida reunião foi realizada no mini auditório do Câmpus Charqueadas e contou com a presença de 21 servidores.

Durante o trabalho de campo evidenciou-se fragilidades referentes a diversos bens patrimoniais, tais como depósito de bens inservíveis sem que tenha ocorrido seu desfazimento; descrição de bens insuficiente ou com características em demasia, não permitindo a perfeita caracterização do bem; grande quantidade de placas de patrimônio avulsas guardadas nos setores, quando deveriam estar afixadas nos bens; existência de bem com duas placas patrimoniais; bens recebidos em doação não tombados; colocação de placas de patrimônio em partes removíveis dos equipamentos; bens com placas patrimoniais pertencentes a outros bens; entre outros.

Após a finalização do trabalho de campo, realizou-se nova reunião com o Diretor-geral, chefes de departamento e coordenadores, no dia 27/07/2017, com o fim de prestar esclarecimentos finais sobre o trabalho desenvolvido nas dependências do Câmpus Charqueadas.

2.1 Amostragem

Para a extração da amostra adotou-se a seguinte metodologia: nos setores que apresentaram um quantitativo de até 1.999 itens, foi aplicado o percentual de 5% sobre o total de bens; já nos setores que demonstraram um quantitativo igual ou superior a 2.000, foi aplicada a tabela Philips, para delimitar a quantidade de itens da amostra, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 1 – Tabela Philips

Tamanho da população	Tamanho da amostra	Índice de problemas
10 a 19	11	1
20 a 50	13	1
51 a 100	20	2
101 a 200	35	3
201 a 500	42	4
501 a 1.000	55	5
1001 a 2.000	70	6
2001 a 5.000	90	12
5001 a 10.000	150	24
10001 a 20.000	220	36
20001 a 50.000	280	48
Maior que 50.001	350	60

Fonte: CHAVES, Renato Santos. Auditoria e Controladoria no Setor Público, p. 70.

Cumpra esclarecer que a Tabela Philips é um método de seleção de amostras utilizado frequentemente pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Por conseguinte, foi extraída uma amostra não-probabilística equivalente a **323 itens** do acervo patrimonial do câmpus de acordo com os critérios de materialidade e criticidade, resultando no montante de **R\$ 2.985.435,75** (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) de recursos auditados. Registra-se que este quantitativo representa 49,98% do valor total dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Charqueadas em julho de 2017.

Quanto aos critérios de extração da amostra, esclarece-se que a materialidade foi apurada com base nos valores dos bens registrados no sistema de controle da instituição. A criticidade, por seu turno, refere-se à composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas e dos pontos de controle com riscos operacionais latentes. Nesse enfoque foram considerados de alta criticidade os bens que se enquadram nas categorias de eletroeletrônicos, equipamentos de informática, linha branca (eletrodomésticos), ferramentas, equipamentos de laboratório, etc.

A Tabela 2 apresenta uma síntese da quantidade e valores totais de itens patrimoniais da

unidade auditada, bem como daqueles que compõem a amostra.

Tabela 2 – Quantitativos da amostra por setor

Setor	Responsável	Quantitativo de bens	Carga patrimonial (R\$)	Quantitativo de bens da amostra	Valor dos bens da amostra (R\$)
DIRGER	JFSW	87	157.319,66**	4	18.392,99
GABDIR	DAF	45	55.930,96	2	31.244,99
DEPEX *	GLS	9640	1.493.488,46	150	400.231,49
DEAP	CTA	1281	819.972,28	64	274.970,20
PROFEPT	PMC	1	222,63	1	222,63
CTMECAT	DASL	557	1.628.691,69	28	1.201.881,38
CTINF	CSF	175	127.193,94	9	10.761,64
CTRETO	JLK	339	417.429,20	17	117.921,74
CSTTSI	JOOC	212	121.761,29	11	15.143,80
CSECA	CILS	62	59.236,56	3	32.776,80
CORAC	GAFR	38	20.711,83	2	4.444,00
COPEP	VTG	8	5.964,89	2	3098,00
COMAG	MRPS	479	1.031.705,46	24	870.413,87
COEFE	TDN	40	12.240,00	2	612,00
COCAF	MBS	21	11.680,24	2	1797,22
CAP	MAS	18	9.500,33	2	2.135,00
Total		13.004	5.973.049,42**	323	2.985.435,75

Fonte: Relatórios de bens por responsável do SUAP

* Setor em que foi aplicada a Tabela Philips

** Descontado o valor de R\$ 3.019.545,98, referente à área física e prédios.

2.2 Inspeções *in loco*

Após a extração da amostra, foram agendadas inspeções *in loco* em 16 setores do Câmpus Charqueadas para verificação da existência, localização e estado de conservação dos bens. Além disso, foi realizada inspeção em cinco setores que não possuíam carga no SUAP e constavam do organograma, a fim de evidenciar a existência de bens nos setores. Essa etapa do trabalho foi

realizada no período compreendido entre 24/07/2017 a 27/07/2017.

Durante os trabalhos de campo, os auditores fizeram-se acompanhar do responsável pela carga patrimonial auditada, salvo na impossibilidade deste, ocasião em que outro servidor foi designado para o ato, e, ainda, pela Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio.

Foi também aplicado um *check list* aos responsáveis pelos setores, contendo questionamentos acerca dos objetivos específicos da presente auditoria, conforme apontado no item 1.1 deste Relatório.

Saliente-se que, por uma questão de isonomia, foram aplicados ao Câmpus Charqueadas os mesmos critérios utilizados nas auditorias n. 19/2012, 03/2015 e 04/2016 em que a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, o Câmpus Pelotas e o Câmpus Sapucaia do Sul figuraram, respectivamente, como unidades auditadas.

Ademais, os bens localizados foram classificados como bons, regulares e ruins, em relação ao seu estado de conservação. Esta classificação foi realizada no momento das inspeções *in loco* com a colaboração dos responsáveis pela carga patrimonial.

Por fim, foi encaminhada a SA 005A/2017 e concedido o prazo de 15 dias úteis a contar da realização das inspeções para que os servidores detentores de carga patrimonial localizassem os bens não encontrados no momento das vistorias e os apresentassem à Unidade de Auditoria Interna. Em 17/08/2017, a Unidade de Auditoria Interna recebeu o relatório fotográfico e o memorando em resposta à referida SA, informando dos itens não localizados durante os trabalhos de campo.

2.3 Análise dos dados

Concluídos os trabalhos de campo, conforme previsão no Programa de Auditoria n. 005/2017, passou-se à análise dos dados coletados.

Dos 323 bens que compunham a amostra, 258 foram localizados e apresentados à Unidade de Auditoria Interna até a finalização das inspeções *in loco*.

Quanto aos bens não encontrados, foram apresentados 45 similares, os quais guardam características idênticas à descrição, porém não apresentam placa patrimonial.

Descontados os similares, restaram 17 bens não encontrados durante o trabalho de campo. Diante disso, foi concedido prazo de 15 dias para que fossem apresentados à Unidade registros fotográficos desses bens.

Ademais, verificou-se que oito servidores elencados nos termos de responsabilidade não eram de fato os responsáveis pelos setores. Contudo, isso se deu em virtude da troca de gestão em decorrência das eleições no câmpus e muitos gestores ainda não haviam realizado a transferência da carga patrimonial no SUAP.

Constatou-se, também, que vários bens da amostra foram localizados em setores diversos dos cadastrados no sistema de controle institucional. Isto é, os responsáveis pelas cargas patrimoniais dos bens elencados nos termos de responsabilidade não eram de fato os responsáveis pela guarda dos referidos bens.

Outrossim, verificou-se que, dos 21 setores do Câmpus Charqueadas constantes do organograma publicado no sítio eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) na internet, três não possuíam cargas patrimoniais relacionadas em termos de responsabilidade. No entanto, possuíam de fato bens sob responsabilidade do respectivo chefe de setor.

Registra-se que a Coordenadoria de Apoio à Tecnologia da Informação (COATIN) não possui coordenador responsável. No entanto, o setor existe e foram encontrados vários bens móveis que não constam no SUAP como carga patrimonial de um coordenador.

Além disso, durante os trabalhos de campo, foi possível constatar a existência de vários bens sem plaquetas de identificação patrimonial e outros com plaquetas pertencentes, conforme registro patrimonial, a outros bens de características semelhantes. Verificou-se, também, que alguns itens da amostra apresentaram inconsistências na descrição cadastrada no sistema institucional, como descritos de forma incompleta ou descritos de forma genérica, impossibilitando, assim, a identificação por similaridade.

Quanto ao estado de conservação, verificou-se que 90,70% dos bens apresentados à Unidade de Auditoria Interna foram considerados bons, 1,90% como regulares e 7,40% como ruins, de acordo com os servidores que acompanharam a equipe de auditoria. Ademais, em 31,25% dos setores visitados pela Unidade de Auditoria Interna, foi relatada pelos gestores a existência de bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis).

Dos bens similares, verificou-se que, dos 45 itens apresentados à Unidade de Auditoria Interna, 93% foram considerados bons, 2,20% como regulares e 4,80% como ruins.

No que concerne à existência de bens de propriedade de terceiros, foram observados um grupo gerador e dois redutores recebidos em doação e que não foram incorporados ao patrimônio do câmpus. Além disso, encontramos algumas impressoras pertencentes ao prestador de serviços,

mediante contrato.

Por fim, quanto às ocorrências de furtos ou de extravios de bens, dois gestores relataram ter conhecimento sobre algum caso. Os coordenadores informam não ter conhecimento sobre a abertura de procedimento administrativo visando à apuração de responsabilidade. Entretanto, um dos coordenadores relata a reposição de uma filmadora e um *notebook*.

2.4 Análise dos controles internos

Verificou-se que o Câmpus Charqueadas possui uma coordenadoria específica incumbida da gestão do almoxarifado e do patrimônio e utiliza o sistema informatizado institucional para o controle do registro e da movimentação dos bens.

No formulário de *check list* encaminhado à Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento, solicitou-se informações no sentido de verificar se a PROAP realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Charqueadas e se há aderência por parte dessa unidade. Em resposta, houve a informação de não haver orientação e supervisão por parte da PROAP, conforme item 8 do *check list* aplicado.

Por outro lado, ao longo do trabalho foi possível verificar a inexistência de inventário no ano de 2016 e que as transferências de carga patrimonial no Câmpus Charqueadas, quando da substituição dos chefes de setores, não foram realizadas mediante aceite em formulário eletrônico, disponível no SUAP, o que demonstra fragilidade no ambiente de controle dessa unidade.

Em relação às atividades de controle, constatou-se algumas fragilidades como falta de conferência física dos bens por ocasião da transferência de carga patrimonial e divergência entre os responsáveis elencados nos termos de responsabilidade e os responsáveis de fato pela guarda dos bens.

2.5 Fatores que influenciaram positivamente os trabalhos de auditoria

Cumprir destacar, como fatores que facilitaram o trabalho, a receptividade e a solicitude dos servidores do Câmpus Charqueadas com a equipe da Unidade de Auditoria Interna disponibilizando sala, logística e todo apoio necessário à realização da presente auditoria.

2.6 Da resposta do gestor ao Relatório Preliminar de Auditoria

Em 01/09/2017, através do Mem. IF-AUDIN/Nº131/2017, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria a fim de proporcionar ao gestor da unidade auditada a oportunidade de apresentar esclarecimentos e/ou justificativas acerca das constatações apresentadas.

Nesse sentido, em 25/09/2017, por meio do Mem. CH-DIRGER/N.º142/2017, o Diretor-geral do Câmpus Charqueadas encaminhou suas manifestações para as constatações apresentadas, justificando que o Câmpus, por determinado período de tempo, não recebeu orientação adequada sobre questões patrimoniais. Além disso, mencionou que a constante troca de coordenadores no setor de Patrimônio e Almoxarifado propiciou muitos dos problemas encontrados neste trabalho de auditoria. Disse que, em relação à transferência de carga patrimonial dos responsáveis da antiga gestão para a nova, a equipe atual acredita que esta deva ser transferida por lotes, para que o novo responsável possa ter a oportunidade de verificar item a item antes do aceite. Quanto ao cumprimento de inventário 2016, disse acreditar que não tem como assumir essa responsabilidade, visto que o inventário é como se fosse uma fotografia daquele momento específico, não podendo ser realizada em outro período e que poderia trabalhar para minimizar os impactos de não ter sido executado e realizar o de 2017.

3 ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 CONSTATAÇÃO

Não foi realizada a transferência de carga patrimonial, por ocasião da troca de titulares de cargos/funções, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de novo termo de responsabilidade.

3.1.1 Critério

Itens 10.7, 10.7.1 e 10.7.2 da IN SEDAP n. 205/88

3.1.2 Evidência

Relatório extraído do SUAP em 12/07/2017

3.1.3 Causa

Não cumprimento tempestivo do estabelecido no item 10.7, 10.7.1 e 10.7.2 da IN SEDAP

n. 205/88

3.1.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

As trocas de cargas patrimoniais estão sendo realizadas por lotes, assim como estamos atribuindo as cargas para os bens que não tinham responsáveis.

3.1.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor afirmar que estão sendo tomadas providências em relação às transferências de cargas patrimoniais e atualização dos titulares, o normativo estabelece que as transferências devem ser procedidas na desvinculação do cargo, função ou emprego, o que não ocorreu, permanecendo sem conclusão até a presente data. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.1.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que determine a imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao atual titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade.

3.2 CONSTATAÇÃO

Não foi realizado inventário patrimonial por ocasião do encerramento do exercício de 2016.

3.2.1 Critério

Art. 94, 95 e 96, da Lei n. 4.320/64

Item 8.1, “a” da IN SEDAP n. 205/88

3.2.2 Evidência

Mem. CH-DIRGER/N.º100/2017 e Mem. CH-DEAP/N.º89/2017

3.2.3 Causa

Descumprimento das Portarias n. 1849/2016, de 18/07/2016, e n. 172/2017, de 18/01/2017, do Magnífico Reitor, que designam as comissões de inventário.

3.2.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

A não execução do inventário de 2016 é de responsabilidade do Chefe do DEAP da antiga gestão, como no exposto anterior não consideramos possível e nem seria correto executar

este em outro período.

3.2.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor vem ao encontro da constatação. Entretanto, cabe destacar que a responsabilidade pela realização do inventário é dos membros designados por portaria do Magnífico Reitor. No presente caso, foram emitidas duas portarias, sendo que a segunda decorreu do não cumprimento da primeira. Esta prática administrativa, da designação de comissão de inventário, garante à administração o cumprimento da segregação de funções, evitando que quem administra os bens patrimoniais, também faça a sua verificação e autenticação.

Cabe à administração proceder ao inventário a qualquer tempo, não existindo a possibilidade de não realização, conforme previsto na IN SEDAP n. 205/88, item 8.1, alínea “e”.

3.2.6 Recomendações

3.2.6.1 Recomenda-se ao Diretor-geral que dê cumprimento às portarias emanadas pelo Magnífico Reitor, observando o período de realização dos trabalhos nelas determinado.

3.2.6.2 Recomenda-se ao Diretor-geral a imediata realização do inventário patrimonial do Câmpus Charqueadas.

3.3 CONSTATAÇÃO

Em diversos setores do Câmpus Charqueadas, os responsáveis pelas cargas patrimoniais no sistema de controle institucional não são de fato os responsáveis pela guarda dos bens.

3.3.1 Critério

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Art. 87 do Decreto-lei n. 200/67

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.3.2 Evidência



Kit didático portátil para treinamento de CLP – 8 entradas e 8 saídas digitais, 2 entradas e 1 saída analógica, potenciômetro de simulação das entradas analógicas. Marca: Altus

Número patrimonial: 103804, 103805, 103806, 103807, etc.

Local da carga: Departamento de Administração e de Planejamento – DEAP

Localização do bem: Laboratório de Automação – DEPEX

Aplicação: bancadas didáticas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão



Kit eletrônico digital módulo didático de eletrônica digital similar ao Datapool, Marca: Datapool

Número patrimonial: 63029, 63030, 63031 e 63032

Local da carga: Departamento de Administração e de Planejamento – DEAP

Localização do bem: Laboratório de CAD – DEPEX

Aplicação: bancadas didáticas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão



Automóvel Toyota/Corolla Flex GLI 1.8 a/t, 2009/2010, cor prata supernova, chassis 9brbb42e3a5100738 my10, Renavan 114823, motor 4924295, Marca Toyota

Número patrimonial: 85135

Local da carga: Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão – DEPEX

Localização do bem: COMAG/Departamento de Administração e de Planejamento – DEAP

Aplicação: veículo administrado, assim como o restante da frota, pela COMAG (vinculada ao Departamento de Administração e de Planejamento – DEAP)



Switch Gerenciável 20 portas Ethernet 10/100/1000, auto sensing, auto-mdi/mdix, rj-45, 4 portas

gigabite dual personality, configurável como 1000 base-t ou sfp -1 slot 10 gigabit pra transceiver 10- gigabit xempak ou modulo 10-gigabit (xfp) Marca 3com

Número patrimonial: 87424

Local da carga: Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão – DEPEX

Localização do bem: Sala dos servidores TI (ao lado do DEPEX)

Aplicação: utilizado para rede de dados e internet de uso geral do câmpus e administrado pela Coordenadoria de TI (vinculada ao Departamento de Administração e de Planejamento – DEAP)

3.3.3 Causa

Falha no registro da alocação dos bens, em conformidade com o detentor da carga patrimonial de fato

3.3.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Para melhor adequar essa questão da carga patrimonial e os detentores das guardas estamos efetuando o levantamento por salas dos bens, assim como atribuindo de forma adequada os bens as áreas, sendo como na evidência os kits CLPs foram transferidos para o coordenador do curso de mecânica. Inclusive a Coordenadora fez o cadastro de todas as salas do Câmpus Charqueadas no sistema SUAP.

3.3.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora com o achado de auditoria. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.3.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que determine a imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao atual titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade.

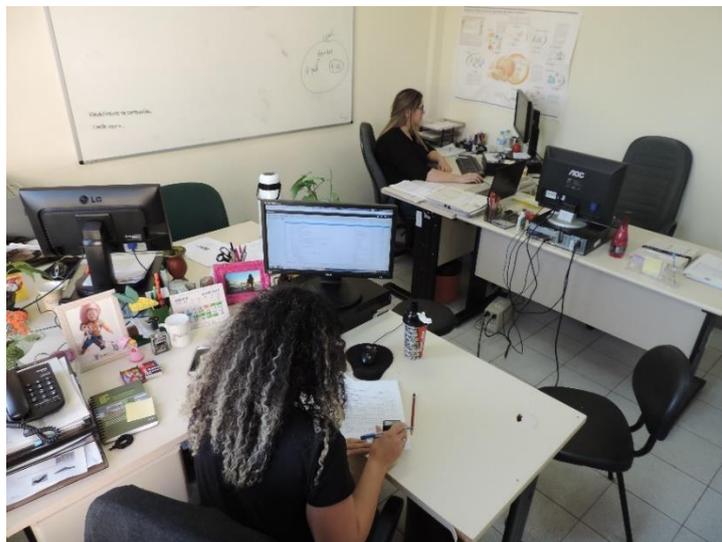
3.4 CONSTATAÇÃO

Alguns setores não possuem carga patrimonial consignada no sistema institucional, embora possuam bens alocados em seus espaços físicos.

3.4.1 Critério

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

3.4.2 Evidência



CCL – Coordenadoria de Compras e Licitações e seus bens permanentes existentes. Além desse, verificou-se a ocorrência nos seguintes setores: COATIN – Coordenadoria de Apoio à Tecnologia da Informação e COEX – Coordenadoria de Extensão.

3.4.3 Causa

Inobservância do art. 94 da Lei n. 4.320/64 e ao art. 87 do Decreto-lei n. 200/67

3.4.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Quanto aos setores que estão sem carga patrimonial, esse fato ocorreu devido que algumas coordenações na gestão anterior ficaram sem responsáveis, assim o Chefe do DEAP acumulou essas funções e por consequência assumiu as cargas patrimoniais. Estamos ajustando esta situação, porém estamos no aguardo de retorno do servidor que estava nesta chefia, visto que o mesmo está em licença capacitação.

3.4.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor justificar como ocorreu o fato e afirmar que estão ajustando as situações, as normas estabelecem que a transferência de responsabilidade deve ser realizada quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora, o que não ocorreu, permanecendo sem conclusão até a presente data. Diante disto, mantém-se a constatação.

3.4.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que determine a imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao atual titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade.

3.5 CONSTATAÇÃO

Alguns bens possuem a placa patrimonial afixada em partes móveis (destacáveis) do equipamento, ocasionando o risco de a plaqueta ser separada do item patrimonial que identifica.

3.5.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

3.5.2 Evidência



Item n. 108650 – bancada didática modular, estrutura em alumínio anodizado 30 x 60mm. Dimensões: 735x505x300mm, acabamento em perfil pvc preto, pés de borracha, alça para transporte. 01 módulo fonte monofásico, 220vca. 01 módulo clp com 24 entradas digitais. Placa patrimonial afixada em parte móvel do bem (módulo).

3.5.3 Causa

Inobservância ao princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88.

3.5.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Realmente algumas placas foram coladas em partes móveis dos bens, fragilizando o controle, acredito que muito deste fator foi por falta ou orientação inadequada sobre a importância desta identificação.



Item n. 67107 – Compressor alternativo (vasão de 10 Pcm), volume do reservatório no mínimo 170 litros, potência do motor no mínimo de 2 hp.

Item n. 112771 – Compressor de ar direto, bivolt, do tipo diafragma isento de óleo, pés de borracha, pressão de operação 40lbf/pol², vazão de 65l/min com motor de 1/3hp, kit de acessórios para pintura de pulverização, plugue elétrico com aterramento, acessórios para encher pneus, limpar, inflar bolas e calibrador de pressão. Marca Motomil.

Equipamento possui duas placas patrimoniais, sendo a de n. 67107 a pertencente ao bem.

3.6.3 Causa

Falta de atenção do servidor responsável ao proceder ao tombamento do bem

3.6.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Confirmamos a evidência, aguardamos para fazer a correção.

3.6.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora com o achado de auditoria.

3.6.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que determine a localização do Item n. 112771 – Compressor de ar direto do tipo diafragma e que se proceda à correta fixação da placa patrimonial.

3.7 CONSTATAÇÃO

Há equipamentos tombados com placa de patrimônio pertencente a outro bem.

3.7.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Itens 7.12 e 7.13 da IN SEDAP n. 205/88

3.7.2 Evidência



Item n. 96371 – Condicionador de ar, tipo *split hi-wall* com as seguintes características: capacidade total de refrigeração 36.000 Btu/h, controle remoto sem fio com kit controle de temperatura ambiente, três velocidades de ventilação, quatro etapas de filtragem de ar, sistema de renovação de ar. Marca: Komeco.

Os quatro equipamentos de ar condicionado, localizados no auditório, com capacidade térmica de 60.000 BTu's, estão tombados com placas pertencentes a equipamentos de 36.000 BTu's.

3.7.3 Causa

Desatenção do servidor responsável ao proceder ao tombamento do bem

3.7.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Somente na auditoria verificamos que alguns aparelhos de ar condicionados estavam com características divergentes do físico. Concordamos com a evidência e aguardamos orientação para a correção no sistema SUAP.

3.7.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria. Destaca-se que tal situação poderia ter sido identificada nos inventários que antecederam os trabalhos de auditoria.

3.7.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que determine a localização dos bens com a situação descrita para que se proceda à correta fixação das placas patrimoniais nos equipamentos de ar condicionado (todos), de acordo com suas características.

3.8 CONSTATAÇÃO

Há bens descritos de forma insuficiente ou genérica, dificultando sua caracterização.

3.8.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.8.2 Evidência

Tombo	Descrição
135475	HOME THEATER
135474	TV LCD - 42 POLEGADAS
135480	PROJETOR MULTIMÍDIA MARCA EPSON
136758	CORTADEIRA METALOGRÁFICA
124367	PROJETOR PARA HOME THEATER
124363	RECEIVER PARA HOME THEATER

Tombo	Descrição
113686	MICROCOMPUTADOR. 1.1 UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO: MICROCOMPUTADOR BASEADO EM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO NÚCLEO DUPLO COM CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.93 GH COM MEMÓRIA CACHÊ L2 OU L3 DE 03 MBYTES, OPERANDO A 1066 MHZ, MEMÓRIA DDR3 496 MBYTES COM BARRAMENTO DE 1066 MHZ, EM 2(DOIS) PENTES DE 2048 MBYTES, SUPOR ANDO TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL (DUPLO CANAL DE ACESSO) E MEMÓRIA EXPANSÍVEL A 8 GBYTES, BIOS PLUG & PLAY,
137070	MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR BASEADO ME PROCESSADOR DE NO MÍNIMO NÚCLEO DUPLO COM CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.93 GHZ COM MEMÓRIA CACHE L2 OU L3 DE 03 BUTES, OPERANDO A 1066 MHZ , MEMÓRIA DDR3 40 96 MBYTES COM BARRAMENTO DE 1066 MHZ, EM DOIS PENTES DE 2048 MBYTES, SUPTORNDO TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL (DUPLO CANAL DE ACESSO) E MEMÓRIA EXPANSÍVEL A 8 GBYTES, BIOS PLUG E PLAY, CUJAS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. A BIOS DEVE DISPONIBILIZAR NÚMERO IDENTIFICADOR DO ESQUIPAMENTO, ÚNICO PARA O FABRICANTE, 1 SLOT PCI E UM SLOT PCI EXPRESS X1, UM SLOT PCI EXPRESS X16, PELO MENOS UM SLOT LIVRE, 8 INTERFACES USB 2.0 SENDO NO MÍNIMO 2 FRONTAIS;
136993	MÁQUINA DE MEDIR COORDENADAS - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: MOVIMENTAÇÃO EM 3 EIXOS SOBRE SAPATAS PNEUMÁTICAS, ESTRUTURA TODA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA SE AJUSTAR RAPIDAMENTE A VARIAÇÕES TÉRMICAS, SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM GRANITO LAPIDADO, ESTRUTURA ABERTA COM EIXO X EM BALANÇA, PERMITINDO O CONTROLE DE PEÇAS MAIORES QUE A PRÓPRIA MESA. ESCALAS DE MEDIÇÃO COM RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 0,5 MICROMETROS E COMPENSAÇÃO DE ERROS GEOMÉTRICOS VIA SOFTWARE, GARANTINDO À MÁQUINA EXATIDÃO MELHOR OU IGUAL A 3+4 L/1000 MICROMETROS. TODOS OS EIXOS COM AJUSTE FINO MICROMÉTRICO PARA PERMITIR ACESSO COM PRECISÃO A LOCALIZAÇÃO DE ACESSO RESTRITO OU COMPLICADO.

3.8.3 Causa

Inobservância, por parte do servidor responsável pelo tombamento dos bens, do art. 94 da Lei n. 4.320/64 e do item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.8.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Verificou-se que no cadastro do sistema patrimonial foi equivocadamente descrito os bens com a descrição usada no termo de referência, acreditamos que isso por falta ou inadequada orientação ao responsável pelo o cadastro.

3.8.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria. Destaca-se que tal situação poderia ter sido identificada e corrigida nos inventários que antecederam os trabalhos de auditoria.

3.8.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que a descrição dos bens seja adequada às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.

3.9 CONSTATAÇÃO

Há bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis) em 31% dos setores do Câmpus Charqueadas, sem que tenham sido tomadas medidas saneadoras.

3.9.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Art. 1º do Decreto n. 99.658/1990

3.9.2 Evidência

Conforme *check list* aplicado aos setores (Departamento de Administração e de Planejamento, Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenadoria do Curso Técnico em Mecatrônica, Coordenadoria do Curso Técnico em Eletroeletrônica e Coordenadoria de Manutenção Geral), verificou-se que há bens inservíveis no câmpus. Além disso, as fotos a seguir demonstram a existência de bens inservíveis localizados próximo à Coordenadoria de Manutenção Geral.





3.9.3 Causa

Inobservância, por parte da Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio do Câmpus Charqueadas, do Decreto n. 99.658/1990

3.9.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Confirmamos a evidência. Atualmente já contamos com nova comissão de averiguação e desfazimento, a qual tem a meta de dar destinação aos bens considerados como inservíveis, assim como foram feitos os descartes de bens que já haviam sido baixados no sistema SUAP, porém permaneciam no pátio do Campus.

3.9.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria. Destaca-se que tal situação poderia ser evitada, realizando-se com maior frequência os desfazimentos e dando destinação devida aos bens já baixados, evitando-se assim o acúmulo destes. O gestor, ao prover a guarda e a conservação do bem, evita que este se deteriore pela ação do tempo.

3.9.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de material inservível, conforme prevê o Decreto n. 99.658/1990.

3.10 CONSTATAÇÃO

Há bens do acervo bibliográfico que foram lançados de maneira equivocada, em valor superior ao preço unitário de aquisição, tanto no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) como no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3.10.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Item 5.3.3 do Manual de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio COMAP/PROAP

3.10.2 Evidência

Item 206747 – Livro Segurança no Trabalho, Guia Prático e Didático – Paulo Roberto Barsano e Rildo Barbosa. Valor do bem no SIGA: R\$ 882,20, NF n. 000.033.701 Bastos Comércio de Livros, valor unitário R\$ 88,22. Neste caso, o item não constava da amostra, porém foi apresentado, espontaneamente, pelo bibliotecário do Câmpus, pois este identificou, no SIGA, o registro superior ao valor unitário contido na nota fiscal.

Itens 206757, 206758 e 206759 – Livro Cálculo com Geometria Analítica V1 – Simmons. Valor do bem no SUAP: R\$ 1.430,42. NFE n. 000.034.736, Bastos Comércio de Livros Ltda., valor unitário R\$ 143,04.

Itens 206787, 206788 e 206789 – Livro Tecnologia Mecânica, Estrutura e Propriedades das Estruturas Metálicas – Vicente Chiaverini. Valor do bem no SUAP: R\$ 1.197,72. NFE 000.034.736, Bastos Comércio de Livros Ltda., valor unitário R\$ 119,77.

Itens 206781, 206782 – Livro Geometria Analítica 3ª Edição – Ivan Camargo e Paulo Boulos. Valor do bem no SUAP: R\$ 1.182,78. NFE 000.034.736, Bastos Comércio de Livros Ltda., valor unitário R\$ 118,28.

Itens 206770, 206771 – Livro Geometria Analítica 2ª Edição – Alfredo Steinbruch e Paulo Winterle. Valor do bem no SUAP: R\$ 1.181,46. NFE 000.034.736, Bastos Comércio de Livros Ltda., valor unitário R\$ 118,15.

Os bens amostrados tiveram seu registro unitário pelo valor total do item na nota fiscal, resultando em dez vezes o valor unitário, já que foram adquiridos dez exemplares de cada item.

3.10.3 Causa

Desatenção do servidor responsável ao proceder ao registro dos bens nos sistemas de gestão institucional

3.10.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Outra evidência que foi verificada somente na auditoria, estamos no aguardo de orientações para a correção. Porém cabe salientar que a Contabilidade havia evidenciado

essa diferença entre o saldo contábil com o sistema patrimonial da época SIGA, inclusive este foi documentado.

3.10.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor afirmar que já havia evidenciado essa diferença através do saldo contábil, inclusive através de documento, o valor não foi ajustado. Destaca-se que foram encontrados registros equivocados nos dois sistemas utilizados pela Instituição, em períodos diferentes. Diante disso, percebe-se a fragilidade no registro do acervo bibliográfico. Com relação à manifestação sobre orientação, esta deve ocorrer pelo órgão sistêmico responsável pela área patrimonial.

3.10.6 Recomendações

3.10.6.1 Recomenda-se ao Diretor-geral a imediata realização do inventário patrimonial do acervo bibliográfico do câmpus.

3.10.6.2 Recomenda-se ao Diretor-geral a tomada de providências relativas à verificação e à correção dos valores equivocadamente lançados no SUAP.

3.11 CONSTATAÇÃO

Há um bem cuja descrição é divergente do bem encontrado, o qual apresenta características inferiores a sua descrição.

3.11.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Itens 3.3 e 3.7 da IN SEDAP n. 205/88

3.11.2 Evidência



Item 121740 - Cafeteira elétrica - com moedor automático de grãos de café e capacidade para 30

cafezinhos (pó) e 10 cafezinhos (grãos), voltagem 220v, função timer: programa o horário do preparo do café, reservatório com indicador de nível de água: permite visualizar a quantidade de xícaras para preparar café, sistema corta-pingo que possibilita a retirada da jarra enquanto o café está sendo preparado, placa de aquecimento que conserva a temperatura do café sem alterar o sabor, jarra refrataria que possa ser levada a mesa, filtro permanente e removível, o qual dispensa o uso de filtro de papel e facilita limpeza. Dimensões mínimas: 41x20,5x23 cm (a x l x p), potência: 1.000w. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica no RS. Marca Britânia

A cafeteira encontrada, Modelo Digital 36P - Marca Britânia, não possui moedor de grãos de café, nem tampouco pode usar café em grãos. Em consulta aos *sites* de vendas na internet, evidencia-se que o modelo da descrição do bem seria Cafeteira com Moedor Cp30 Digital Prime Britânia, conforme imagens abaixo.



Imagens retiradas da internet².

3.11.3 Causa

Inobservância dos itens 3.3 e 3.7 da IN SEDAP n. 205/88

3.11.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Confirmamos a evidência, porém não temos responsabilidade da aceitação de bem visivelmente inferior ao que foi descrito na licitação, bem recebido gestão anterior.

² Disponível em: < http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-895753420-cafeteira-com-moedor-cp30-digital-prime-britnia-_JM> e <<https://www.colombo.com.br/produtos/133087/133087.pdf?descricao=Manual+Cafeteira+com+Moedor+CP30+Di+gital+Prime+Britania>>. Acesso em: 16 ago. 2017.

3.11.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria. Destaca-se que tal situação poderia ter sido identificada e corrigida nos inventários que antecederam os trabalhos de auditoria.

3.11.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que diligencie no sentido de apurar eventual responsabilidade por prejuízo ao erário e, em caso positivo, que providencie sua recomposição.

3.12 CONSTATAÇÃO

Houve extravio do bem tombado sob n. 94581 – sistema de treinamento em robótica, robô com articulações, braço articulado na vertical, articulação do cotovelo, marca Minipa.

3.12.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Itens 9, 10 e 10.1 da IN SEDAP n. 205/88

3.12.2 Evidência

O referido bem foi enviado para conserto em 08/11/2012, sendo que até o momento da inspeção física não retornou ao Câmpus. Em contato com o fornecedor, este afirma não ter recebido o equipamento para que fosse realizada manutenção.

Memo n. 01/2017, Comprovante do cliente, dos Correios-ECT / Doc. Post. n. 66955049, Código de rastreamento SEDEX PG135726445BR e Documento da Empresa Minipa, de 07/03/2016, encaminhado ao Chefe do Departamento de Administração.

3.12.3 Causa

Falta de acompanhamento (envio e manutenção) dos bens para conserto

3.12.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Sobre o item 94581 – sistema de treinamento em robótica, braço articulado, marca Minipa, confirmamos a falta do bem, porém foram juntados documentos enviados pela gestão anterior sobre a discussão de extravio deste bem.

3.12.5 Análise da manifestação

A manifestação da unidade auditada vem ao encontro da presente constatação. Ressalte-se, no entanto, que os documentos enviados pela gestão não comprovam providência tempestiva quanto ao acompanhamento do bem enviado para conserto.

3.12.6 Recomendações

3.12.6.1 Recomenda-se ao Diretor-geral que diligencie junto ao Magnífico Reitor para tomada de providências no sentido de recompor o erário em razão do prejuízo decorrente do extravio do bem.

3.12.6.2 Recomenda-se ao Diretor-geral que, doravante, observe o item 5.9 do manual da COMAP, no que se refere à saída de bens para conserto.

3.13 CONSTATAÇÃO

Há bens recebidos em doação que não foram incorporados ao patrimônio do Câmpus.

3.13.1 Critério

Itens 6.1 e 6.3 da IN SEDAP n. 205/88

3.13.2 Evidência



Caixas de redução e grupo gerador doados ao Câmpus pela empresa Gerdau.

3.13.3 Causa

Ausência de providências para a incorporação de bens recebidos em doação no patrimônio institucional

3.13.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Confirmamos a evidência, aguardamos orientação do relatório definitivo de auditoria sobre como proceder em doações.

3.13.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor confirma o achado de auditoria. Destaca-se que tal situação poderia ter sido identificada e corrigida nos inventários que antecederam os trabalhos de auditoria. Com relação à manifestação sobre orientação, esta deve ocorrer pelo órgão sistêmico responsável pela área patrimonial.

3.13.6 Recomendações

3.13.6.1 Recomenda-se ao Diretor-geral que providencie a incorporação dos bens recebidos em doação ao patrimônio do Câmpus.

3.13.6.2 Recomenda-se ao Diretor-geral que, doravante, observe e dê cumprimento aos itens 6.1 e 6.3 da IN SEDAP n. 205/88.

3.14 CONSTATAÇÃO

Existência de 45 bens considerados similares, uma vez que apresentam as mesmas características da descrição, porém sem ter afixado ou gravado de modo permanente o número patrimonial.

3.14.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Itens 7.13 e 7.13.1 da IN SEDAP n. 205/88

3.14.2 Evidência





Multímetro digital com detector de tensão, marca Fluke, número patrimonial 158489

3.14.3 Causa

Falha nos controles internos patrimoniais referentes à identificação dos bens

3.14.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Os multímetros serão gravados, porém concordamos que estes estavam sem placas patrimoniais, visto que as placas são facilmente retiradas devido ao manuseio dos equipamentos.

3.14.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor afirmar que os multímetros serão gravados, cabe salientar que na amostra evidenciou-se 45 bens com características similares. Com relação aos demais itens similares, o gestor não se manifestou, atendo-se ao bem utilizado como evidência. Diante disso, mantém-se o ponto.

3.14.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que providencie a identificação do total de bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, que deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.

3.15 CONSTATAÇÃO

Houve extravio de bens, não havendo conhecimento por parte dos gestores sobre procedimentos específicos para apuração dos fatos.

3.15.1 Critério

Itens 9, 10, 10.1 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.15.2 Evidência

Equipamento multímetro, conforme relato do Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica, consignado no *check list* de setor.

Equipamento multímetro (multiteste), filmadora e *notebook*, conforme relato do Coordenador de Manutenção Geral, consignado no *check list* de setor.

3.15.3 Causa

Falha no controle do uso e guarda dos equipamentos

3.15.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Não há documentação ou formalização nos setores responsáveis sobre esses extravios.

3.15.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor afirmar que não há documentação ou formalização nos setores responsáveis pelos bens extraviados, durante a entrevista realizada com os coordenadores das áreas citadas, estes informaram sobre a situação, a qual foi registrada em formulário e atestada pelos mesmos. Neste sentido, orienta-se para que seja observado o conteúdo dos itens 9, 10, 10.1 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88. Cabe destacar a importância da realização dos inventários anuais, uma vez que estes possibilitam identificar a ocorrência de fatos correlatos, bem como ajudam o gestor a tomar medidas tempestivas no sentido de sanar a falha. Diante disso, mantém-se o ponto.

3.15.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral que adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.

3.16 CONSTATAÇÃO

Há bens da amostra que não foram encontrados nas dependências do Câmpus Charqueadas.

3.16.1 Critério

Itens 9, 10, 10.1 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.16.2 Evidência

Memorando CH-DIRGER/N.º119/2017

Itens não encontrados: 65040, 166401, 138856, 138857, 138858, 138861 e 119787

Equipamento 135481 referente ao Projetor multimídia PowerLite X12, teve a etiqueta colada erroneamente em equipamento PowerLite X14+

3.16.3 Causa

Falha no registro, controle do uso e guarda dos equipamentos, contrariando os itens 9, 10, 10.1 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.16.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Charqueadas manifestou-se nos seguintes termos:

Foram efetuados alguns levantamentos após a auditoria.

Após a auditoria foi feito um levantamento de Estabilizadores, Notebooks, Projetores, Tabletes e impressoras. Trabalho realizado juntamente com o setor de TI para identificarmos os itens e colocar as placas patrimoniais.

Foi instalado uma impressora de etiquetas patrimoniais na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, com isso estamos conferindo os itens que estão a caneta e colocando as etiquetas.

Outra atividade é o levantamento dos bens por blocos (prédios) e que após a conferência encaminhamos a carga patrimonial para o servidor responsável.

Também adotamos o procedimento que nenhum material permanente sai do almoxarifado sem placa e com a carga já deferida pelo responsável. E o material de consumo não sai do almoxarifado sem requisição.

Os notebooks, tablets e netbooks são passados ao servidor somente após assinado o Termo de responsabilidade. E para devolução o procedimento é o seguinte: entrega para o CAP, passamos para a TI fazer um laudo, após encaminhamos para o detentor da carga, que se estiver em bom estado irá guardar para caso outro servidor precise ou se não estiver em condições de uso encaminhará um memorando para a CAP para chamar a comissão de desfazimento para avaliação.

3.16.5 Análise da manifestação

O gestor informa que está tomando providências pontuais em relação a alguns bens e alguns setores. Cabe destacar a importância da realização do inventário geral, uma vez que estes possibilitam diminuir a ocorrência de fatos correlatos, bem como ajudam o gestor a agir tempestivamente no sentido de sanar as falhas. Diante disso, mantém-se o ponto.

3.16.6 Recomendações

3.16.6.1 Recomenda-se ao Diretor-geral a imediata realização do inventário patrimonial do Câmpus Charqueadas.

3.16.6.2 Recomenda-se ao Diretor-geral que, após a realização do inventário, adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria buscou diagnosticar a situação atual do controle patrimonial do Câmpus Charqueadas, voltando-se prioritariamente a verificar a consistência e a aderência aos controles administrativos, a utilização, a conservação e a baixa dos bens patrimoniais móveis desse câmpus.

Assim, tendo sido abordados os pontos previstos no Programa de Auditoria n. 005/2017 e realizadas as inspeções *in loco* nos 16 setores da unidade auditada, a presente auditoria permitiu verificar que o Câmpus Charqueadas apresenta um controle frágil em relação à permanência dos bens na instituição, haja vista a inexistência do inventário referente ao exercício de 2016, a existência de bens da amostra não localizados durante os trabalhos de auditagem, o envio de bem para manutenção e que resultou extraviado e, ainda, no que concerne aos controles internos relativos à distribuição das cargas patrimoniais nos diversos setores do câmpus, entre outras fragilidades, conforme os registros constantes deste Relatório.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o gestor tome ciência das recomendações, salientando que seu não cumprimento implica na aceitação dos riscos pelo gestor e a sua implementação será, no futuro, objeto de avaliação por esta Unidade de Auditoria Interna.

Pelotas, 23 de outubro de 2017

GLAUCIA SALVADOR PEREIRA PRESTES,

Auditores

HENRIQUE ZIGLIA MAIA,

Administrador

VIVIANE KOSCHIER BUSS,

Auditores

De acordo.

**LAERTE RADTKE KARNOPP,
Auditor Geral**